



**conectamais**  
FERRAMENTARIAS

# **CHAMADA PÚBLICA 01.2025** – FERRAMENTARIA

PROGRAMA PRIORITÁRIO – LINHA IV:  
**FERRAMENTARIAS BRASILEIRAS  
MAIS COMPETITIVAS**

Coord. Técnica Linha IV

**ipt**  
INSTITUTO DE  
PESQUISAS  
TECNOLOGICAS

Coordenadora Linhas IV, V e VI

**fundep** fundação de  
apoio da UFMG

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

# SUMÁRIO

1.	O PROGRAMA .....	3
1.1.	Programa Prioritário: Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas .....	3
2.	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS .....	4
2.1.	Objetivos .....	6
3.	INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO .....	7
4.	MÓDULO DE CAPACITAÇÃO .....	8
5.	DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE MATURIDADE (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DAS FERRAMENTARIAS) ...	9
5.1.	Oportunidade .....	11
5.2.	Assessoria .....	12
5.3.	Solução .....	12
5.4.	Contratação .....	12
5.5.	Implementação .....	13
5.6.	Resultados .....	14
5.7.	Acompanhamento .....	14
6.	RESPONSABILIDADES .....	14
7.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	16
8.	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES .....	17
8.1.	Diretrizes e divulgação .....	17
8.1.1.	Coerência com objetivos da plataforma .....	17
8.1.2.	Conteúdo autêntico e transparente .....	17
8.2.	Autorização .....	17
8.3.	Citação obrigatória da origem da plataforma .....	18
8.4.	Posicionamento e destaque .....	18
8.5.	Uso de marcas e logotipos .....	18
8.6.	<i>Compliance</i> e boas práticas .....	18
8.7.	Revisão e atualização .....	19
8.8.	Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo .....	19
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19
	ANEXO A – SELEÇÃO DAS FERRAMENTARIAS .....	21

Coordenadora Linhas IV, V e VI

## 1. O PROGRAMA

O programa nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), iniciativa do Governo Federal, assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil.

Com um enfoque na neoindustrialização do país, o programa promoveativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional. A atuação da Fundep, na liderança de três programas prioritários, está alinhada à política pública de neoindustrialização, orientada por um processo de inovação e reestruturação produtiva. O objetivo principal é impulsionar a competitividade do setor e a presença das indústrias da cadeia automotiva nacional no cenário global.

Para alcançar esse propósito, a Fundação atua como elo conector das necessidades da cadeia automotiva nacional com o desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas, com focos em economia circular, promoção da eficiência energética, redução de emissões e estímulo à nacionalização de etapas e componentes na fabricação de veículos. Ao integrar essas iniciativas, a organização busca não só fortalecer o setor automotivo nacional, mas também contribuir para um futuro mais sustentável, com desenvolvimento econômico e social e atenção aos atuais desafios da sociedade.

### 1.1. Programa Prioritário: Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas

O Programa Prioritário Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, linha IV do programa Mover, tem como objetivo superar os desafios enfrentados por Ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica. O foco é capacitar a cadeia de ferramentais para produtos automotivos, visando alcançar competitividade em nível global.

Alinhada ao compromisso de neoindustrialização e nacionalização de componentes, a frente de atuação concentra suas iniciativas na otimização de prazo, custo e qualidade ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de produção de ferramentais. Dessa forma, busca capacitar as Ferramentarias brasileiras não apenas para atender à demanda nacional na fabricação de veículos, mas também para conquistar uma posição destacada no mercado global.

Nesse contexto, foi criada a plataforma digital “Conecta Mais”, um projeto de inovação que almeja tornar as Ferramentarias brasileiras mais competitivas ao promover a conexão entre as

empresas produtoras de ferramentais para cadeia automotiva à consultores técnicos especializados e Fornecedores de soluções a partir de um diagnóstico de maturidade. A plataforma oferece implementação de soluções gratuitas para as indústrias em uma jornada de produtividade. A solução foi desenvolvida com base nos resultados de um estudo de plataformização de serviços industriais. A implementação do Conecta Mais contou com o apoio do Centro para a Quarta Revolução Industrial do Brasil – C4IR. Durante toda sua jornada, a Ferramentaria tem acesso a um ecossistema compartilhado em que é possível interagir e trocar experiências com diversos atores da cadeia ferramental.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente Chamada abrirá a inscrição de Ferramentarias, a qual deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://conectamais.ind.br>), em fluxo contínuo, a partir do dia da sua publicação até 31/07/2026. As inscrições terão sua elegibilidade ao programa avaliadas pela Coordenadora (Fundep).

A participação nas etapas de cadastro e avaliação de maturidade é obrigatória. Logo após o cadastro aprovado, a Ferramentaria terá acesso ao módulo de capacitação da plataforma e ao teste de maturidade, possibilitando, assim, a posterior abertura de jornadas tecnológicas.



As atividades do Conecta Mais, tanto do módulo de capacitação quanto das jornadas tecnológicas, poderão ser realizadas de forma online e/ou presencial e deverão ser cumpridas pelos membros das Ferramentarias e Fornecedores, podendo ocorrer em mais de um dia por semana. Todos os participantes devem garantir disponibilidade para a participação nas atividades.

Em casos excepcionais, mediante solicitação formal da Ferramentaria ou do Fornecedor, a Coordenadora poderá autorizar a dispensa da participação em determinada atividade obrigatória.

### A. Das personas:

As atividades do Conecta Mais envolvem as seguintes personas, com papéis específicos:

- Coordenadora – Fundep (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa), Coordenadora do Programa Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, e responsável pela gestão administrativa e financeira da plataforma Conecta Mais;
- Ferramentaria – empresa produtora de ferramentais para a fabricação de componentes automotivos, responsável por uma ou mais etapas do processo de fabricação, segundo a definição de desenvolvimento de ferramental na legislação do Programa Mover: Planejamento, Projeto, Construção, Tryout e Acabamento;
- Agente de Relacionamento – funcionário da Fundep, designado para atendimento presencial e individual às Ferramentarias, responsável pela resposta a empresas de determinada região do território nacional;
- Fornecedor – empresa prestadora de serviços às Ferramentarias, responsável pela implementação das soluções tecnológicas;
- Instituição de Ensino – escolas e empresas prestadoras de serviços de ensino tecnológico e treinamentos técnicos, responsáveis pela execução de cursos de capacitação para atendimento às Ferramentarias.

Ainda poderá integrar a equipe, excepcionalmente, em caso de necessidade técnica e/ou gerencial identificada pelo Agente de Relacionamento, um Assessor, o qual será contratado para apoiar as etapas de definição da solução, implementação, avaliação dos resultados e acompanhamento das jornadas tecnológicas.

#### **B. Do cadastro:**

A etapa de cadastro é composta pelas seguintes atividades sequenciais:

- Reunião de apresentação do programa;
- Cadastro (preenchimento de formulário online);
- Análise de documentos;
- Revisão de cadastro;
- Aprovação ou reprovação (conforme critérios desta chamada).

#### **C. Da Maturidade:**

A avaliação de maturidade é composta das seguintes etapas:

- Visita técnica inicial;
- Realização da avaliação de maturidade para definição do índice de desenvolvimento da Ferramentaria.

#### D. Da jornada tecnológica:

A condução das jornadas tecnológicas passa pelas seguintes etapas, de forma sequencial:

- Oportunidade (identificação, com auxílio da avaliação de maturidade, das principais deficiências da Ferramentaria);
- Assessoria (definição da necessidade de Assessoria para identificar possíveis soluções. Etapa opcional da jornada, a critério da Coordenadora);
- Soluções (definição da solução a ser implementada na jornada e solicitação de plano de trabalho ao Fornecedor);
- Contratação (Análise e assinatura de contrato com Fornecedor);
- Implementação (implementação da solução tecnológica);
- Resultados (avaliação dos resultados obtidos);
- Acompanhamento (acompanhamento da solução, caso necessário).

A participação das Ferramentarias deve estar alinhada aos desafios previamente identificados, contribuindo de forma efetiva para a superação de questões tecnológicas, de governança e sociais que impactam o setor automotivo brasileiro. Além disso, espera-se que essas ações promovam a melhoria da qualidade produtiva e ampliem a competitividade das Ferramentarias no mercado internacional.

### 2.1. Objetivos

Esta Chamada tem como objetivos:

- a. Selecionar Ferramentarias para conectá-las aos setores de Ferramentarias de todo o Brasil;
- b. Promover a melhoria e a inovação em processos produtivos;
- c. Promover capacitação de Ferramentarias e viabilizar desenvolvimento de novos talentos;
- d. Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- e. Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

### **3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO**

As inscrições de Ferramentarias serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro, disponível no site oficial do programa Mover - Fundep <<https://conectamais.ind.br>>. Os critérios para APROVAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS serão abordados no <ANEXO A> deste edital.

As inscrições podem ser feitas em qualquer data e horário enquanto a chamada estiver aberta. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e em qualquer outro período.

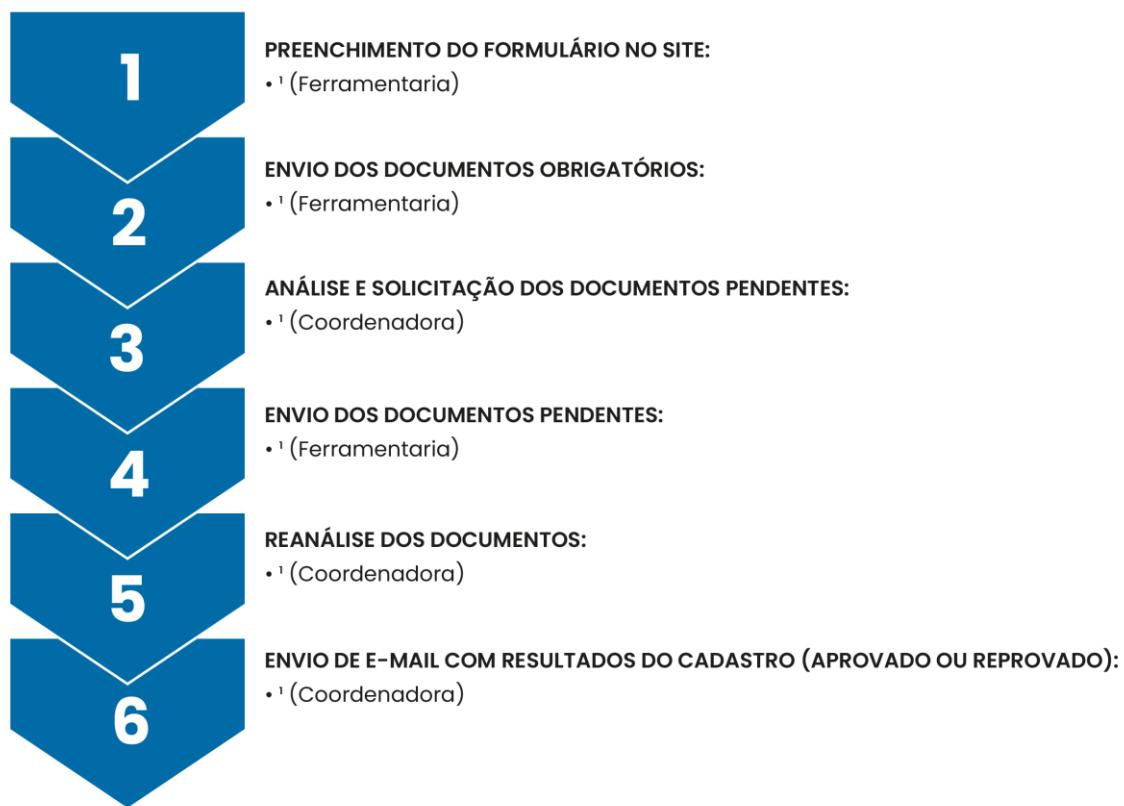
O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado. Será aceita uma única inscrição de Ferramentaria por CNPJ; caso atenda aos requisitos, o CNPJ poderá ser enquadrado em outra categoria, como instituição de ensino ou Fornecedor, por exemplo.

Caberá ao responsável pelo cadastro ser o ponto focal da empresa nas interações e manter os dados cadastrais atualizados para o recebimento das mensagens emitidas pela Plataforma ou pela Coordenadora. Alterações na equipe poderão ser solicitadas, desde que sejam devidamente justificadas.

Após a aprovação do cadastro, caso seja de interesse da Ferramentaria, poderá ser solicitada a inclusão de um segundo usuário na conta para acesso e administração do módulo de capacitação. Apenas os cadastros nos perfis de Ferramentaria e Instituições de Ensino terão direito a um usuário adicional.

A aprovação da inscrição de cada Ferramentaria será submetida à avaliação da coordenação, conforme critérios do <ANEXO A> e, caso seja aprovada, a Ferramentaria receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição. Em caso de reprovação, a empresa receberá um e-mail informando o motivo.

Abaixo, o fluxograma informa as etapas de inscrição e cadastro e as pessoas responsáveis por cada etapa:



Fluxograma informativo sobre as etapas de inscrição e cadastro. <sup>1</sup>Responsáveis por cada etapa.

A solicitação dos documentos será realizada exclusivamente por meio de tarefas na plataforma, com prazo de 7 dias para resposta. Em caso de não recebimento de todos os documentos obrigatórios ou diante de falta de resposta por parte da Ferramentaria, após duas tentativas, o cadastro será reprovado. A Ferramentaria poderá solicitar esclarecimentos e pedir nova análise por meio do e-mail: [conectamaisFerramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisFerramentarias@fundep.com.br).

Os prazos descritos nesta chamada poderão sofrer alterações de acordo com critérios de prioridade, demanda e eventuais adequações necessárias ao andamento das atividades e atendimentos prioritários. Os motivos e novos prazos serão informados à empresa, preferencialmente via plataforma digital Conecta Mais Ferramentarias ou por e-mail.

#### 4. MÓDULO DE CAPACITAÇÃO

Dentro da plataforma Conecta Mais, as Ferramentarias têm acesso ao Módulo de Capacitação, que oferece cursos gratuitos de formação e capacitação nos eixos de inovação, gestão e técnicos. No módulo de capacitação, **não há movimentação financeira**: os cursos são adquiridos por meio de pontos gerados na plataforma, de acordo com a participação das Ferramentarias em iniciativas da linha IV do programa Mover.

As Ferramentarias podem utilizar o módulo de capacitação, de forma online ou presencial, desde que o curso ofertado tenha disponibilidade de vagas.

As vagas são destinadas aos colaboradores da Ferramentaria, podendo também contemplar jovens aprendizes vinculados à empresa. É importante ressaltar que, em todos os casos, é necessário que haja algum tipo de vínculo formal com a Ferramentaria.

O catálogo de cursos pode ser acessado através do site do programa Conecta Mais (<https://conectamaisFerramentarias.my.site.com/parceiros/s/cursos>).

É vedada às Ferramentarias que também estão cadastradas como Instituição de Ensino e ofertam cursos a matrícula de seus colaboradores como alunos de um curso por ela disponibilizado, por configurar conflito de interesse.

## 5. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE MATURIDADE (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DAS FERRAMENTARIAS)

Antes de iniciar a primeira jornada tecnológica, a Ferramentaria deverá receber a visita do Agente de Relacionamento da Coordenadora em suas instalações. O Agente de Relacionamento é responsável por levantar informações iniciais de ordem técnica, financeira e gerencial para a elaboração de um diagnóstico preliminar e deve preencher, junto com o representante da Ferramentaria, uma avaliação de maturidade.

Abaixo, o fluxograma informa as etapas da avaliação de maturidade, usada como apoio na etapa de oportunidade, e as pessoas responsáveis por cada etapa:



Fluxograma informativo sobre a avaliação de maturidade, usada como apoio na etapa de oportunidade. 1Responsáveis por cada etapa.

O intuito da avaliação de maturidade é entender mais profundamente a situação da empresa, identificando, de forma sistemática e padronizada, como a atuação do programa Conecta Mais pode gerar maior impacto positivo na Ferramentaria. Além disso, serão coletadas informações estratégicas que permitirão avaliar o desempenho do setor ferramental brasileiro e compreender os efeitos do programa tanto no âmbito interno das empresas quanto em escala nacional.

De acordo com os resultados da avaliação de maturidade e do diagnóstico realizado durante a visita técnica, o Agente de Relacionamento irá propor a jornada que considere prioritária para o amadurecimento da Ferramentaria.

A avaliação de maturidade será repetida regularmente, conforme critério da Coordenadora, para verificar o desenvolvimento da Ferramentaria diante das jornadas realizadas. Quando solicitada, a Ferramentaria deve preencher a avaliação de maturidade, sob pena de suspensão de abertura de novas jornadas tecnológicas. O conteúdo preenchido na avaliação de maturidade é de responsabilidade da Ferramentaria, mas poderá ser questionado e verificado pelo Agente de Relacionamento.

## JORNADA TECNOLÓGICA

Para conectar as Ferramentarias da cadeia automotiva a Fornecedores que implementarão soluções para seus desafios, a plataforma Conecta Mais realiza a Jornada Tecnológica, a qual possui, como etapas: oportunidade, Assessoria, solução, contratação, implementação, resultados e acompanhamento, conforme o fluxograma abaixo, que identifica também as pessoas responsáveis por cada etapa:



Fluxograma informativo sobre a jornada tecnológica. <sup>1</sup>Responsáveis por cada etapa.

Após o cadastro aprovado, discriminado no item 3, segue-se para a etapa de avaliação da maturidade. A etapa seguinte, de jornada tecnológica, acontecerá a partir da análise feita pela Coordenadora e, de acordo com a disponibilidade do Agente de Relacionamento, Assessoria e Fornecedores.

A jornada tecnológica para Ferramentarias consiste no levantamento de oportunidades, diagnóstico e implantação de solução específica, com prazo determinado de início e conclusão. A plataforma Conecta Mais dispõe à Ferramentaria **o valor máximo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, por jornada, para a contratação de Fornecedor.

Para jornadas tecnológicas, os polos regionais com atendimento prioritário são: Rio Grande do Sul (com foco em Caxias do Sul e região); Santa Catarina (com foco em Joinville e região); Paraná (com foco em Curitiba e região); São Paulo (com dois focos: Campinas e região e Grande ABC) e Minas Gerais (com foco em Belo Horizonte e região, atendendo também aos estados do Rio de Janeiro, Região Norte e Região Nordeste). A atuação em Ferramentarias nas regiões que não possuem Agentes de Relacionamento será feita a critério da Coordenadora e será atendida pelo programa conforme com os seguintes critérios:

- a. Demanda: número de Ferramentarias mapeadas na região;
- b. Distância: distância dos polos regionais que atualmente possuem Agentes de Relacionamento; e
- c. Pessoal disponível: disponibilidade dos Agentes de Relacionamento para atendimento.

Nessas regiões, fora dos polos prioritários, a atuação ainda poderá se dar através do atendimento remoto, a depender da maturidade da Ferramentaria a ser atendida e desde que se entenda que é possível manter a qualidade do atendimento.

## 5.1. Oportunidade

Esta é a etapa inicial da jornada tecnológica. Nessa fase, o Agente de Relacionamento deve registrar as oportunidades de melhoria identificadas com base nas informações coletadas durante a visita técnica e na avaliação de maturidade.

Para as jornadas subsequentes, não é obrigatório realizar uma nova visita técnica; é responsabilidade do Agente de Relacionamento registrar as novas oportunidades na plataforma.

## **5.2. Assessoria**

Esta etapa pode ou não ser necessária, mediante avaliação conjunta entre a Ferramentaria e o Agente de Relacionamento.

Quando não for possível identificar as potenciais melhorias, devido à limitação de conhecimento técnico específico do Agente de Relacionamento, utiliza-se um Assessor, que passa a ser responsável pelo diagnóstico, cotação e escolha de Fornecedores adequados ao que foi levantado.

O início das atividades da empresa de Assessoria ou do Assessor autônomo nas dependências da Ferramentaria somente deverá ocorrer após o fim do processo de seleção/cotação dos Assessores e a autorização da coordenação do programa. A Coordenadora não tem qualquer responsabilidade por atividades das Assessorias que se iniciarem antes das assinaturas e do fim dos processos de seleção/cotação mencionados acima.

## **5.3. Solução**

Nesta etapa, são definidos a solução tecnológica que será efetivamente trabalhada na jornada e o respectivo Fornecedor.

Uma vez definida a solução, são solicitados os orçamentos aos potenciais Fornecedores, que terão um **prazo de 15 dias** para o envio. Em caso de não cumprimento do prazo, o Fornecedor será desclassificado e a escolha será feita entre os demais consultados.

O Fornecedor selecionado deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, estruturado de acordo com as necessidades da Ferramentaria, a ser enviado em **até 7 dias**, podendo, de acordo com análise da Coordenadora, ser desclassificado e substituído.

A Coordenadora disponibilizará um modelo padrão de plano de trabalho, no qual devem constar o prazo de execução (em dias) e o valor da solução, sendo necessária a aprovação da Ferramentaria.

## **5.4. Contratação**

As contratações entre a Ferramentaria, o Fornecedor selecionado e a Coordenadora serão formalizadas por meio de um contrato padrão de prestação de serviços, após a aprovação do plano de

trabalho pela Ferramentaria. O contrato deverá ser firmado por meio digital e assinado pelos representantes legais das três partes. Durante esta etapa, poderão ser solicitados documentos complementares, tanto para atualização cadastral quanto para esclarecimento de informações essenciais à adequada elaboração contratual.

A vigência do contrato é definida a partir do plano de trabalho elaborado pelo Fornecedor e de acordo com a complexidade das atividades a serem realizadas.

A execução física e financeira, bem como o escopo acordado das ações, deve ser finalizada dentro do período de vigência do projeto, conforme estabelecido em contrato. O contrato se encerra com o pagamento do Fornecedor.

Caso haja necessidade de extensão de prazo ou cancelamento do contrato, a Coordenadora se responsabilizará pela elaboração de termo aditivo ou termo de rescisão, respectivamente.

## 5.5. Implementação

Nesta etapa, Fornecedor deverá implementar a solução na Ferramentaria, de acordo com o que foi definido no contrato e no plano de trabalho.

O início da implementação da solução deverá ocorrer somente após a confirmação de assinatura do contrato por todas as partes. O final da implementação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência do contrato.

Em casos excepcionais que possam comprometer os prazos de execução, o responsável pela implantação da solução deverá relatar à Ferramentaria e à Coordenadora, imediatamente, os problemas identificados, apresentando justificativa detalhada e a estimativa de horas adicionais necessárias para a conclusão das atividades. A solicitação será submetida à avaliação da Coordenadora, que, em caso de aprovação, será responsável pela elaboração de um termo aditivo prorrogando a vigência contratual. O referido termo deverá ser assinado por todas as partes.

Alterações e mudanças que impactem a implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Coordenadora pela equipe do projeto, acompanhadas da devida justificativa, devendo estas ser autorizadas pela Coordenadora antes de sua efetivação.

Caso seja apurado, após observação ou denúncia, que a implementação não esteja sendo executada conforme o previsto, a Coordenadora deverá determinar diligências para o devido cumprimento. Se as determinações não forem atendidas, a Coordenadora promoverá o encerramento da jornada tecnológica pela rescisão do contrato.

Nos casos de desistência da participação na implementação, o representante legal da empresa, Ferramentaria ou Fornecedor, deverá comunicar imediatamente a decisão à Coordenadora, enviando uma correspondência eletrônica para o endereço de e-mail conectamaisFerramentarias@fundep.com.br, informando a desistência e seus respectivos fundamentos. Nos casos de descumprimento do contrato por alguma das partes, haverá rescisão do contrato e cancelamento da jornada. A Coordenadora se responsabiliza pela elaboração de um termo de rescisão, que deverá ser assinado por todas as partes.

## 5.6. Resultados

Após a finalização da implementação da solução, o Agente de Relacionamento responsável fará auditoria, que poderá ser presencial ou remota, de acordo com a análise da complexidade. As Ferramentarias e Fornecedores participantes obrigam-se a fornecer informações à Coordenadora e seus representantes sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle. Após essa auditoria, será elaborado relatório técnico, a ser analisado e aprovado pela Coordenadora, para que ocorra o pagamento ao Fornecedor.

## 5.7. Acompanhamento

A Coordenação poderá optar por realizar o acompanhamento das jornadas que considerar necessárias, em conjunto com as Ferramentarias, mesmo após a finalização do contrato e o pagamento ao Fornecedor.

Esta etapa tem como objetivo verificar o progresso de implementações cujos resultados não são imediatos, sendo conduzida por meio de reuniões virtuais e/ou visitas presenciais agendadas.

# 6. RESPONSABILIDADES

A Ferramentaria cadastrada compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro, colaborar para a realização do diagnóstico e avaliações de maturidade sobre a empresa;
- Designar ponto focal para acompanhamento de todas as etapas;

- Estar ciente das regras e do funcionamento da plataforma a partir dos materiais informativos disponíveis e/ou da participação em reuniões;
- Participar da seleção da Assessoria, da solução e do Fornecedor;
- Avaliar propostas recebidas e lidar com a documentação padrão do programa;
- Acompanhar os prazos e qualidade das implementações;
- Fornecer dados relativos à implementação;
- Avaliar os atores com quem teve contato – Fornecedores e Assessores;
- Realizar gestão dos créditos e das matrículas adquiridas no módulo de capacitação;
- Garantir a assiduidade dos colaboradores nos cursos adquiridos por meio do módulo de capacitação;
- Avaliar os cursos realizados.

O início das atividades de Assessoria ou de Fornecedor nas dependências da Ferramentaria deverá ser previamente autorizado pela coordenação do programa e ocorrerá somente após a assinatura do contrato por todas as partes envolvidas. A Coordenadora não se responsabiliza por atividades iniciadas antes da formalização do contrato e da devida autorização mencionada acima.

Fornecedores que adotarem condutas inadequadas que interfiram na transparência e imparcialidade das jornadas, como, por exemplo, condicionar ou pressionar Ferramentarias a contratarem soluções tecnológicas específicas, estarão sujeitos a penalidades impostas a critério da Coordenadora. As Ferramentarias mantêm plena autonomia para decidir, em conjunto com a Coordenadora, sobre as soluções tecnológicas que melhor atendam às suas necessidades.

A Ferramentaria deverá conceder ao Agente de Relacionamento, à Assessoria, e, posteriormente, ao Fornecedor, o acesso físico às instalações, sistemas de produção e gestão e demais itens necessários para implantação da jornada Conecta Mais. Esse acesso será permitido durante todo o prazo de execução. Além disso, a Ferramentaria disponibilizará membro(s) da equipe para o acompanhamento das atividades do Conecta Mais, denominados ponto(s) focal(is).

As Ferramentarias participantes comprometem-se a fornecer informações à Coordenadora para viabilizar a execução, o monitoramento e o controle de todas as etapas da jornada, mantendo-se disponíveis para responder às solicitações do programa em tempo hábil. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar o cancelamento da jornada.

A Coordenadora compromete-se a observar toda a legislação sobre segurança da informação e proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 e utilizar as informações coletadas apenas

para as finalidades relacionadas ao programa, bem como para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

Todos os envolvidos nas atividades da plataforma – a saber, a Coordenadora, as Ferramentarias, os Fornecedores e os Assessores –, na figura de seus representantes e colaboradores, deverão adotar medidas rigorosas para proteger as informações sigilosas recebidas em função da participação na iniciativa, e evitar que sejam de qualquer modo divulgadas, reveladas, publicadas, vendidas, cedidas ou de qualquer outra forma transferidas para terceiros, sem a prévia e escrita autorização da(s) parte(s) proprietária(s) das informações.

Para promoção dos resultados, a Coordenadora reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Assessorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As Ferramentarias não têm obrigação de aportar nenhum recurso financeiro para que a solução seja implantada em suas dependências. O valor de até R\$ 54.000,00 será custeado integralmente pela Coordenadora, por meio do pagamento direto ao Fornecedor, exclusivamente pelos serviços prestados.

Contudo, caso a solução definida extrapole o limite de valor por jornada, ou exija a aquisição de bens ativos (como equipamentos, componentes, peças, insumos ou similares) ou inclua itens de custo não descritos no plano de trabalho do Fornecedor aprovado pela Coordenadora, esses custos serão de responsabilidade da própria Ferramentaria. A Coordenadora não financiará itens materiais (ativos), apenas os serviços associados à execução da jornada.

As obrigações da Ferramentaria consistem em promover as condições ideais para que as atividades sejam executadas pelas Assessorias e Fornecedores, dando suporte por meio do(s) ponto(s) focal(is) indicado(s), a fim de garantir a efetiva implantação da solução. Outras obrigações estarão descritas no contrato de prestação de serviço a ser firmado entre a Coordenadora, Fornecedor e Ferramentaria.

A execução das jornadas tecnológicas será limitada pelos recursos disponíveis à Coordenadora, bem como pela disponibilidade de Agentes, Assessorias e Fornecedores, de acordo com a ordem de atendimento a partir da data da solicitação.

## **8. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES**

### **8.1. Diretrizes e divulgação**

Estas regras têm o objetivo de orientar as Ferramentarias cadastradas na plataforma Conecta Mais Ferramentarias sobre as diretrizes para divulgação de suas atividades, produtos e serviços. As regras visam garantir coerência, ética e uniformidade nas comunicações, respeitando a missão da plataforma de promover a competitividade e produtividade da indústria ferramental que atua no setor automotivo.

#### **8.1.1. Coerência com objetivos da plataforma**

Toda e qualquer divulgação deve estar alinhada com os objetivos da plataforma Conecta Mais, promovendo soluções que contribuam para a competitividade e a produtividade das Ferramentarias no setor automotivo.

#### **8.1.2. Conteúdo autêntico e transparente**

As Ferramentarias são responsáveis por garantir que o conteúdo divulgado seja preciso, autêntico e verdadeiro. Informações enganosas ou exageradas são proibidas, especialmente no que tange a especificações técnicas, capacidades produtivas ou prazos.

### **8.2. Autorização**

As Ferramentarias participantes do Conecta Mais autorizam à Coordenadora ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilização e distribuição de material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

### **8.3. Citação obrigatória da origem da plataforma**

Toda divulgação pública ou material de comunicação que faça referência direta à plataforma Conecta Mais deve incluir obrigatoriamente a seguinte menção:

- "A plataforma Conecta Mais é uma iniciativa da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Mover (Mobilidade Verde e Inovação), com coordenação da Fundação de Apoio da UFMG (Fundep)".
- Que o programa Mover é uma iniciativa do Governo Federal.

### **8.4. Posicionamento e destaque**

A citação obrigatória deve estar em local visível e de fácil leitura, de preferência ao final do material ou logo após a primeira menção à Conecta Mais. Ela pode ser incluída em notas de rodapé, boxes de destaque ou diretamente no corpo do texto, desde que respeite a integridade e o destaque necessário.

### **8.5. Uso de marcas e logotipos**

Os logotipos e Marcas da Conecta Mais e do programa Mover podem ser utilizados por Ferramentarias cadastradas.

Caso seja utilizada identidade visual da Conecta Mais ou de programas relacionados, como o Mover, deve ser feito de acordo com o Manual de Identidade Visual fornecido sem modificação de proporções, cores ou elementos.

O Manual de Identidade Visual e os arquivos de logotipos estão disponíveis em:  
<https://mover.fundep.ufmg.br/imprensa/>

### **8.6. Compliance e boas práticas**

Todas as Ferramentarias devem seguir as regulamentações legais relacionadas à publicidade e comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Leis de Propriedade Intelectual: Respeito à propriedade intelectual de terceiros em toda a comunicação.
- b. Legislação de Proteção de Dados: Tratamento adequado dos dados de clientes e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c. Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018

## **8.7. Revisão e atualização**

Esta chamada será revisada periodicamente para garantir sua adequação às necessidades da plataforma Conecta Mais e de seus parceiros. As atualizações serão informadas em canais oficiais de comunicação da Fundep no programa Mover.

## **8.8. Contato para dúvidas e/ou aprovação de conteúdo**

Para esclarecer dúvidas ou submeter conteúdos para revisão e/ou aprovação, entrar em contato com a equipe de comunicação do programa Mover na Fundep por meio do e-mail: mover@fundep.com.br.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para fins de contagem de prazo referidos nesta Chamada: os prazos serão contados em dias corridos. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e o dia do vencimento, desde que haja expediente na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

É de exclusiva responsabilidade das Ferramentarias adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Coordenadora.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Coordenadora, na avaliação das propostas, poderá solicitar o Assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenadora, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Coordenadora por meio de emissão de comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

## **ANEXO A – SELEÇÃO DAS FERRAMENTARIAS**

### **DISPOSIÇÃO GERAL:**

Será aceita nesta chamada a submissão de indústrias de ferramental, empresas que tenham Ferramentaria interna ou escritórios de projetos de ferramental, que já possuem modelo de negócio definido e apresentem uma rotina de fornecimento ao mercado ou fornecimento interno no setor automotivo.

São elegíveis as Ferramentarias que realizem qualquer uma das etapas de produção (planejamento, projeto, construção, testes e acabamento) de moldes e modelos para moldes, matrizes e dispositivos, interna ou externamente, utilizadas para a produção de produtos automotivos abrangidos pelo Programa MOVER (LEI Nº 14.902, DE 27 DE JUNHO DE 2024), sendo estes:

- Automóveis e veículos comerciais leves (até 1.500kg de capacidade de carga);
- Ônibus;
- Caminhões;
- Tratores rodoviários para semirreboques;
- Chassis com motor, inclusive os com cabina;
- Reboques e semirreboques;
- Carrocerias e cabinas;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e máquinas agrícolas autopropulsadas;
- Máquinas rodoviárias autopropulsadas; e
- Autopeças.

Não excluído o citado anteriormente nesta chamada, a aprovação se dará conforme critérios que serão analisados mediante o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Cartão CNPJ/MF – comprovação da inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; Disponível em:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
2. Contrato social/ Estatuto social - Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da Ferramentaria, comprovando os representantes legais da empresa;

Deve constar nome completo e CPF do representante legal para etapa de contratação. O representante legal deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

3. Nota fiscal – comprovação de que a Ferramentaria é fornecedora da cadeia automotiva; Serão aceitas notas fiscais ou ordens de serviço/produção que fazem parte da produção parcial ou integral de moldes, modelos para moldes, matrizes e dispositivos (excluindo-se os insumos de produção) fornecidos para empresas do setor automotivo, emitida nos últimos 12 meses. Em alguns casos, a Coordenadora solicitará explication do conteúdo da nota fiscal enviada.
4. Termo de Ciência e Consentimento, assinado pelo representante legal – formaliza a autorização para a realização dos trabalhos nas dependências da Ferramentaria, garantindo que o responsável indicado para o acompanhamento das atividades terá plena disponibilidade para participar das atividades do Conecta Mais, bem como autonomia de decisão durante a implementação da solução.

O ponto focal indicado deverá estar lotado presencialmente na Ferramentaria cadastrada.

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

5. Declaração de inexistência de conflito de interesse – Declaração assinada pelo representante legal com o objetivo de comprovar a ausência de possível situação de conflito de interesses que possa impedir a empresa de participar das jornadas da plataforma Conecta Mais. Podem ser impedidas de participar das jornadas da plataforma Conecta Mais, por situação de possível conflito de interesse, empresas que possuam entre seus colaboradores, sócios ou administradores e respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, pessoas que sejam ou tenham relação de parentesco com funcionários da Fundep que atuem no Programa Mover ou pessoas que participem de instâncias decisórias do referido programa (como o conselho gestor; o conselho consultivo e a coordenação técnica, por exemplo), que possam influenciar os atos de gestão praticados nessa iniciativa ou que possam deles se beneficiar.

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

6. Certidão de Regularidade Fiscal - certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>
7. Certidão de Regularidade do FGTS - prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.  
Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Ainda, durante o cadastro, será necessário aceitar e marcar os seguintes campos:

- Consentimento para recebimento de e-mails referentes a atividades do Conecta Mais;
- Atestado de ciência sobre esta chamada pública;

Os cadastros serão analisados de acordo com a posição da empresa na fila de cadastros, segundo a data em que a empresa se inscreveu.

Caso seja comprovado que as atividades realizadas pela empresa estejam todas localizadas em uma mesma planta fabril e que esta possua mais de um CNPJ cadastrado no programa, o cadastro do CNPJ mais recente será reprovado.

Casos específicos, como, “condomínios industriais” – locais que abrigam várias empresas, que por vezes incorporam empresas “irmãs”, com CNPJ distintos em um mesmo galpão, ou unidades “lado a lado” – serão avaliados pela coordenação e poderão participar caso seja comprovada esta situação.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, envio de documentos e participação nas demais etapas, sob pena de desclassificação ou reprovação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Empresas já cadastradas no programa pelas chamadas anteriores (01/2023; 01/2024 e 02/2024) continuam aprovadas. Ressalta-se que a Coordenação do programa se reserva o direito de solicitar informações ou documentos atualizados das empresas participantes, com base na chamada vigente, para fins de reavaliação quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos.

Todos os modelos de declaração, de termo de ciência e consentimento e do contrato estão disponíveis para consulta no site: <https://conectamais.ind.br>.

